

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 89, de 13 de agosto de 2019.

Origem: Poder Executivo

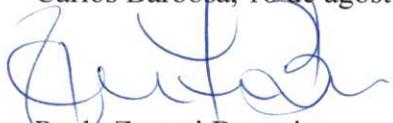
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso, não onerosa com dispensa de licitação, de imóvel do domínio público à Associação Comunitária de Água Arcoverde e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso não onerosa, com dispensa de licitação, de uma fração de terras de sua propriedade para implantação de tubulação e caixas d'água por parte da Associação Comunitária de Água de Arcoverde. O prazo da concessão será de 5 anos, podendo ser prorrogado, sendo que a partir de então a manutenção e conservação do imóvel, dentre outras obrigações, será por conta da concessionária.

A exigência legal para a concessão de uso é que se faça por prazo determinado, como no caso em análise, podendo haver dispensa de licitação quando o uso for destinado à concessionária de interesse público. Assim, se verifica que a proposição em análise é viável e legal.

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

